## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: <u>prefeitocaparaom@gmail.com</u> - Tel: (32) 3747-1286 www.caparao.mg.gov.br

## LEI N°. 1.175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

"Cria cargo de provimento efetivo de coveiro e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:
Art. 1°. Fica criado 01 (um) cargo em provimento efetivo de coveiro, o qual passa a integrar a estrutura de cargos providos em carreira da Prefeitura Municipal de Caparaó, constante no Anexo I, da Lei Municipal n° 1.126/2006.
§ 1°. Ao cargo de provimento efetivo de coveiro aplicar-se-á as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Caparaó, instituído pela Lei Municipal n° 1.126/2006.
§ 2°. O grau de vencimento em provimento inicial do cargo criado pelo <i>caput</i> deste artigo é o mesmo do Auxiliar de Serviços Gerais.
§3° - VETADO
Art. 2°. As atribuições, tarefas, requisitos e carga horária de trabalho, do cargo de provimento efetivo de coveiro, estão descritos no Anexo I, desta Lei.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam se as disposições em contrário.
(Revogada na íntegra pela Lei Complementar n°. 008, de 1° de janeiro de 2015).

Prefeitura do Município de Caparaó, em 13 de outubro de 2009.

*Dalmo de Souza Miranda*Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

## **ANEXO I**

Atribuições, tarefas, responsabilidades, requisitos e carga horária de trabalho, do cargo de provimento efetivo de coveiro.

CARGO: COVEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES		
Executar aberturas de sepulturas, pro limpeza de cemitérios e necrotérios.	ceder a inumação de cadáveres, executar trabalho de conservação e	
	TAREFAS TÍPICAS	
polícia técnica;  - Executar trabalhos de conservação e limpeza - Efetuar a conservação de jardins, canteiros, v  - Atender as normas de higiene e segurança de	ntendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a de cemitérios e necrotérios; vasos, floreiras e outros;	
REQUISITOS		
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENT	<del>AL</del>	

(Revogado na íntegra pela Lei Complementar n°. 008, de 1° de janeiro de 2015).

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.